

LEI Nº 838/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.318,87 (Treze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), destinado à abertura de dotação no Orçamento vigente, acrescentado para atender a reforma e adequação de Prédio para a implantação da Unidade de Beneficiamento, Processamento e Comercialização de produtos Agroalimentar Solidário de Doces, na forma abaixo especificada:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
2023	- Programa de apoio à População	
1044	- Implantação de Fábrica de Doces	
3390.39 – 003	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.318,87
Total		R\$ 13.318,87

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 28 de dezembro de 2007.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -